



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Domingo, 01 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 469

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Domingo, 01 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 469

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 13.405, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACF-FUNDEB) e dá outras providências.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação contida no expediente protocolado sob nº 6232/2022, de 15/12/2022, subscrito pela Senhora Vanilda Célia da Silva Uliana, Coordenadora da Educação;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACF-FUNDEB), os seguintes membros, titulares e suplentes, a saber:

**I - (02) dois representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação.**

Titular: Tiago Bricoleri

Suplente: Haidee Aparecida Dovigo

Titular: Ana Lúcia Vetari de Andrade

Suplente: Cíntia Giacomini Agassi

**II - (01) um representante dos professores da educação básica pública.**

Titular: Simone Assalin Bassanezi Martinelli

Suplente: Marcos Rodrigo Zampolo de Oliveira

**III - (01) um representante dos diretores/gestores das escolas básicas públicas.**

Titular: Helena Carolina Biasoli Morandin

Suplente: Lucas Roberto Uliam

**IV - (01) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas.**

Titular: Leonardo Vidolin Peres

Suplente: Sergio de Oliveira Andrade Júnior

**V - (02) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública.**

Titular: Rutielly Balena Santos Nazário

Suplente: Josiane de Sousa Marcolino

Titular: Rebeca Regina Barbosa Pultz

Suplente: Gislene de Fatima Ferreira

**VI - (01) um representante do Conselho Municipal de Educação.**

Titular: Regina Lúcia Gonçalves Gatto

Suplente: Débora Cristina Morandim

**VII - (01) um representante do Conselho Tutelar.**

Titular: Mariane Rosa Nepomuceno

Suplente: Rosilene Renata Ribeiro Moreira

**VIII - (02) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo (01) um indicado por Entidade de Estudantes Secundaristas.**

Titular: José Nilton Alves Bezerra

Suplente: Eliana Aparecida Azeredo Jacinto

Titular: Luiz Henrique dos Santos Reis

Suplente: Manassés dos Santos Pereira Silva

**IX - (01) um representante das Escolas do Campo.**

Titular: Maria Cristina Zaganin de Oliveira

Suplente: Tássia Aparecida Camarotti

Art. 2º - O prazo de vigência do mandato dos membros nomeados pelo artigo anterior será contado de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - O exercício do mandato dos membros do Conselho de que trata o artigo 1º é considerado de relevante interesse público e sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de janeiro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de janeiro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo